

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2025

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto o **registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de contratação:

LOTE ÚNICO - LIVRE CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	CIRCUITO COM INCLUSÃO 4 PLATAFORMAS – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA	UNIDADES	6	R\$ 59.053,23	R\$ 354.319,38
2	CASINHA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	UNIDADES	6	R\$ 22.900,00	R\$ 137.400,00
3	CIRCUITO COM INCLUSÃO 5 PLATAFORMAS – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA	UNIDADES	6	R\$ 77.028,66	R\$ 462.171,96
4	CIRCUITO INCLUSIVO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA	UNIDADES	6	R\$ 22.676,30	R\$ 136.057,80
5	GANGORRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS - COM FORMATO LÚDICO SIMILAR A NAVIO	UNIDADES	6	R\$ 10.440,00	R\$ 62.640,00
6	GIRA-GIRA 5 LUGARES - COM EIXO CENTRAL METÁLICO, BASE, NO MÍNIMO CINCO ASSENTOS ANATÔMICOS, ANTIDERRAPANTES E COM APOIO PARA OS PÉS E VOLANTE CENTRAL FIXO	UNIDADES	6	R\$ 6.678,35	R\$ 40.070,10
7	PLAYGROUND 1 - CONTENDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCALADA E 1 BALANÇO METÁLICO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA.	UNIDADES	6	R\$ 8.059,02	R\$ 48.354,12
8	PLAYGROUND 2 - CONTENDO 02 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 2 ESCORREGADORES, 1 ESCALADA E 1 ESCADA.	UNIDADES	6	R\$ 18.836,45	R\$ 113.018,70
9	PLAYGROUND MULTICOR G - COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, COMPOSTO POR	UNIDADES	6	R\$ 74.990,00	R\$ 449.940,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA				
10	PLAYGROUND MULTICOR GG - COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA	UNIDADES	6	R\$ 94.110,00	R\$ 564.660,00
11	PLAYGROUND MULTICOR M - COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA	UNIDADES	6	R\$ 44.201,70	R\$ 265.210,20
12	PLAYGROUND MULTICOR P - COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA	UNIDADES	6	R\$ 32.894,16	R\$ 197.364,96
VALOR GLOBAL					R\$ 2.831.207,22

1.1.3. Descrição detalhada dos itens:

1.1.3.1. ITEM 1: CIRCUITO COM INCLUSÃO 4 PLATAFORMAS – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDIDA EXTERNA 1080X350MM, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR DOS DEGRAUS, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1” #16. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 950MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.100MM SEM COBERTURA. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1050MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM. 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CURVAS DE 45 GRAUS , 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 950MM. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½” #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR COM ACESSIBILIDADE, EM POLIETILENO TODO ROTOMOLDADO, PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 800X850MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,40X0,60M COM 6 DEGRAUS. (950MM) 03 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 800X860MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS. 03 GANGODINOS COM BASE DE ESTRUTURA DE AÇO DE 4 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 2.5MM COM 4 EIXOS DE FIXAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXANDO AS 3 UNIDADES DE GANGORRAS EM FORMATO DE DINOSSAURO COM 15 QUILOS CADA GANGORRA, GARANTINDO A RESISTÊNCIA COM ASSENTOS E PEGADORES ANATOMICOS. FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICOS UV, CADA UMA DAS TRES GANGORRAS SUPORTA O PESO DISTRIBUÍDO DE 150 QUILOS, POSSUI CORTES ARREDONDADOS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS EM USO. SUAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 2.650 MM. LARGURA: 3.300 MM. ALTURA: 1.015 MM.

1.1.3.2. ITEM 2: CASINHA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS - CASINHA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS – CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS; PEÇAS COM APLICAÇÃO DE ADITIVO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVO ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS, CONTENDO 02 PORTAS E 4 JANELAS, ESPAÇO SUFICIENTE PARA CIRCULAÇÃO LIVRE DE 360° NA PARTE INTERNA PARA O CADEIRANTE. POSSUÍ EM SUA LATERAL EXTERNA MESINHA ACOPLADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM DE COMPRIMENTO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCATIVAS, QUE TAMBÉM POSSIBILITA JOGAR JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA. INTERNAMENTE POSSUÍ PIA COM TORNEIRA, BALCÃO, FOGÃO, MESA ACOPLADA NA JANELA E CAMPAINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,92M DE COMPRIMENTO X 1,87M DE LARGURA X 1,95M DE ALTURA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.3.3. ITEM 3: CIRCUITO COM INCLUSÃO 5 PLATAFORMAS – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDIDA EXTERNA 1080X350MM, COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR. 02 ESCADAS COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR DOS DEGRAUS, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1” #16. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.400MM, SEM COBERTURA. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1750MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 3.300MM, COBERTURA MODELO 2 ÁGUAS COM 43 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1000X1200MM CADA LADO, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 950MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.100MM SEM COBERTURA. 03 GANGODINOS COM BASE DE ESTRUTURA DE AÇO DE 4 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 2.5MM COM 4 EIXOS DE FIXAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXANDO AS 3 UNIDADES DE GANGORRAS EM FORMATO DE DINOSSAURO COM 15 QUILOS CADA GANGORRA, GARANTINDO A RESISTÊNCIA COM ASSENTOS E PEGADORES ANATÔMICOS. FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS UV, CADA UMA DAS TRES GANGORRAS SUPORTA O PESO DISTRIBUÍDO DE 150 QUILOS, POSSUI CORTES ARREDONDADOS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS EM USO. SUAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 2.650 MM. LARGURA: 3.300 MM. ALTURA: 1.015 MM 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS E UM TUBO RETO 1600MM, MEDINDO 3500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 1750MM. 01 CERCA BOLHA CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 750MM DE DIÂMETRO E 300MM DE PROFUNDIDADE. 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MEDINDO 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. 01 ESCORREGADOR COM ACESSIBILIDADE, EM POLIETILENO TODO ROTOMOLDADO, PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 800X850MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 03 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 800X860MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1700MM DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 800X850MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR.

1.1.3.4. ITEM 4: CIRCUITO INCLUSIVO – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO A SER ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071 – ITEM 08 ACESSIBILIDADE. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1750MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 3.300MM, COBERTURA MODELO 2 ÁGUAS COM 43 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1000X1200MM CADA LADO, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 02 DECKS SUSPENSOS A UMA ALTURA DE 1.250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 7 PÉS MEDINDO 2.400MM E 1 PÉ MEDINDO 2.800MM SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.300MM, SEM COBERTURA. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1050MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM TÁBUAS DE POLÍMEROS RECICLADOS DE NO MÍNIMO 32MM DE ESPESSURA, NA COR MARROM, SEM COBERTURA. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM S, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DE 45 GRAUS, MEDINDO 1500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. 01 RAMPA DE ACESSO, MEDINDO 2000MM X 1080MM, 6,25% DE INCLINAÇÃO CONFORME NORMA, ACABANDO EM ZERO, PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, CORRIMÃO DUPLO AO LONGO DA RAMPA, EM TUBO DE 1”#16, INSTALADO A UMA ALTURA DE 800MM E 700MM. ESTRUTURA SUPERIOR EM TUBO DE 1”#14 COM 9 BARRAS TRANSVERSAIS DE 1”#14 INSTALADOS A UMA ALTURA DE 1.650MM, PARA APOIAR A SUBIDA/DESCIDA, ACABAMENTO EM FORMATO ONDULADO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM COLORIDO, MEDINDO 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA PARA IMPEDIR QUE AS RODAS DA CADEIRA SAIAM DO PERCURSO. 01 RAMPA DE ACESSO, MEDINDO 2000MM X 1080MM, 6,25% DE INCLINAÇÃO CONFORME NORMA, ACABANDO EM ZERO, PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, CORRIMÃO DUPLO AO LONGO DA RAMPA, EM TUBO DE 1”#16, INSTALADO A UMA ALTURA DE 800MM E 700MM. ESTRUTURA SUPERIOR EM TUBO DE 1 1/2”#14 COM 8 BARRAS TRANSVERSAIS ALTERNADAS DE 1 1/2”#14 INSTALADOS A UMA ALTURA DE 1.650M, PARA APOIAR A SUBIDA/DESCIDA, ACABAMENTO EM FORMATO ONDULADO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM COLORIDO, MEDINDO 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA PARA IMPEDIR QUE AS RODAS DA CADEIRA SAIAM DO PERCURSO. 01 PASSARELA TÚNEL RETO, MEDINDO 2000MM X 1080MM, COM 1700MM DE ALTURA, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, CORRIMÃO DUPLO AO LONGO DA PASSARELA, EM TUBO DE 1”#16, INSTALADO A UMA ALTURA DE 800MM E 700MM. PARTE SUPERIOR COM ARCOS EM TUBO DE 1”, E COBERTURA EM POLIETILENO MACIÇO COLORIDO, ACABAMENTO EM FORMATO ONDULADO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM COLORIDO, MEDINDO 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A PASSARELA, PARA IMPEDIR QUE AS RODAS DA CADEIRA SAIAM DO PERCURSO. 01 PASSARELA RETA COM OBSTÁCULOS, MEDINDO 2000MM X 1080MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, CORRIMÃO DUPLO AO LONGO DA PASSARELA, EM TUBO DE 1”#16, INSTALADO A UMA ALTURA DE 800MM E 700MM. ESTRUTURA SUPERIOR EM TUBO DE 1 1/2”, COM OBSTÁCULOS, 2 FILEIRAS DE CORTINAS DE LONAS COLORIDAS SERVINDO COMO OBSTÁCULOS NA SUBIDA/DESCIDA, ACABAMENTO EM FORMATO ONDULADO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM COLORIDO, MEDINDO 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A PASSARELA, PARA IMPEDIR QUE AS RODAS DA CADEIRA SAIAM DO PERCURSO. 01 DECK SUSPENSO SEXTAVADO A UMA ALTURA DE 125MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, CADA LADO MEDINDO 900MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDIDA EXTERNA 1080X350MM, COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR. 02 ESCADAS COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR DOS DEGRAUS, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1” #16. 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COM ANTI-DERRAPANTE NOS DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO 20X30MM #16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 2,00X0,76M, ALTURA 1.250MM. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM FORMATO DE T, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE. 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS E UM TUBO RETO 1600MM, MEDINDO 3500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 1750MM. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2500M DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ESCORREGADOR COM ACESSIBILIDADE, EM POLIETILENO TODO ROTOMOLDADO, PEÇA ÚNICA, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 800X850MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 – MEIA CIRCUNFERÊNCIA - CONFECCIONADO EM POLIETILENO PEAD EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM ADITIVOS ANTI- UV CONSTITUÍDO POR 03 SEMICÍRCULOS DE ÂNGULOS DE 90° COLORIDOS, COM O FORMATO DE MEIA ESFERA COM 03 ABERTURAS EM FORMA DE ARCOS, COM TEXTURAS ANTIDERRAPANTE, COM PEQUENAS ESFERAS E CÍRCULOS ABERTOS PARA APOIAR OS PÉS. COM O SEU DESIGN COM OS CÍRCULOS ABERTOS POSSIBILITAM PARA NÃO O ACUMULO DE ÁGUA. PESO MÁXIMO PERMITIDO É DE 400 KG DISTRIBUÍDOS NO BRINQUEDO EM GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: COMPRIMENTO: 2.600 MM X LARGURA: 2.600 MM ALTURA:1.330 MM. 01 CERCA BOLHA CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 750MM DE DIÂMETRO E 300MM DE PROFUNDIDADE. 04 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 800X750MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS. 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 1250X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 QUADRO VERDE LISO INDICADO PARA ESCRITA COM GIZ. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2MM COM ESTRUTURA EM TUBO DE 5/8", PINTURA COM TINTA ESPECIAL LOUSA NA COR VERDE. 01 METALOFONE, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA METALOFONE RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 8 TUBOS DE 1" COM DIFERENTES TAMANHOS E CORES, CADA UM EMITINDO UM SOM DE UMA NOTA MUSICAL. 01 CERCA TÊNIS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO MACIÇO 12MM COLORIDO, COM DESENHO DE UM TÊNIS E CADARÇOS PARA A CRIANÇA APRENDER A AMARRAR OS TÊNIS. MEDINDO 960MM LARGURA E 960MM DE ALTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X40MM. 01 MAPA TÁTIL, CONFORME NORMA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ASSIM COMO ORIENTAÇÃO."

1.1.3.5. ITEM 5: GANGORRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS - COM FORMATO LÚDICO SIMILAR A NAVIO, SUBMARINO OU CARAVELA, FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO QUE PERMITA A INTERAÇÃO ENTRE 01 PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS E NO MÍNIMO 03 SEM CADEIRA DE RODAS DO LADO INVERSO DO BRINQUEDO OU AINDA 01 PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS DE CADA LADO. DEVE POSSUIR CINTOS DE SEGURANÇA TRAVAS DE SEGURANÇA RAMPAS DE APOIO ENCOSTO E ALÇAS AUXILIARES GARANTINDO A ESTABILIDADE E CONFORTO. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE COMPRIMENTO 0,90M DE LARGURA E 0,95M DE ALTURA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.

1.1.3.6. ITEM 6: GIRA-GIRA 5 LUGARES - COM EIXO CENTRAL METÁLICO, BASE, NO MÍNIMO CINCO ASSENTOS ANATÔMICOS, ANTIDERRAPANTES E COM APOIO PARA OS PÉS E VOLANTE CENTRAL FIXO, FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 61CM X DIÂMETRO: 165CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

1.1.3.7. ITEM 7: PLAYGROUND 1 - CONTENDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCALADA E 1 BALANÇO METÁLICO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. ACOMPANHA ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMÓRIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APROXIMADA DO PRODUTO DE 8M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.3.8. ITEM 8: PLAYGROUND 2 - CONTENDO 02 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 2 ESCORREGADORES, 1 ESCALADA E 1 ESCADA. ACOMPANHA ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMÓRIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APROXIMADA DO PRODUTO DE 14M² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

1.1.3.9. ITEM 9: PLAYGROUND MULTICOR G - COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM TRÊS TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURA DE 1,20M EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE 2MM E TUBOS DE 15X15MM, COM PELO MENOS AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1 ESCORREGADOR GRANDE DUPLO COM ARCO SUPERIOR, AMBOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, FIXADO EM PATAMAR EXCLUSIVO FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM GRADES LATERAIS FABRICADAS PELO MESMO PROCESSO; 1 TOBOGÃ ROTOMOLDADO COM DUAS CURVAS EM 45° UM TUBO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M E DIÂMETRO DE 0,63M COM SAÍDA EM PAREDE DUPLA FIXADO A TORRE POR FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 TUBO DE PASSAGEM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,63M DE DIÂMETRO FIXADOS A TORRE POR DUAS FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA DE BOMBEIRO COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1 5/8 " E 1 1/4 ", FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 1 PONTE DE PASSAGEM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1850MM, PISO CURVADO DE TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 1 1/4", BARRAS TREFILADAS DE 3/8" E TRAVESSAS INFERIORES EM PERFIL 2MM E SISTEMA DE SEGURANÇA COM BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAIS SUSPENSAS; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 6 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 DESCIDA DE BOMBEIRO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1 5/8 " , FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 1 ESCALADA DE CORDAS EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1 5/8", COM CORDAS DE 14MM CRUZADAS E FIXADAS COM BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M X 0,86M, CORDAS EM NYLON

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 COM JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 3 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS COLUNAS, ALÉM DE GRADES LATERAIS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 1,05M. TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SUPORTE DO TELHADO E SUPORTE DA PLATAFORMA, UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, SEM A PRESENÇA DE EMPOLAMENTO E FERRUGEM, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DE PESO ESTÁTICO COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 187KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 16071-4:2021; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANITESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANITESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

1.1.3.10.ITEM 10: PLAYGROUND MULTICOR GG - COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM QUATRO TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURA DE 1,20M EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE 2MM E TUBOS DE 15X15MM, COM PELO MENOS AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1 TOBOGÃ ROTOMOLDADO COM DUAS CURVAS EM 45° UM TUBO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M E DIÂMETRO DE 0,63M COM SAÍDA EM PAREDE DUPLA FIXADO A TORRE POR FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCORREGADOR GRANDE DUPLO COM ARCO SUPERIOR, AMBOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 TUBO DE PASSAGEM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,63M DE DIÂMETRO FIXADOS A TORRE POR DUAS FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA DE BOMBEIRO COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 42,40MM E 31,75MM, FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 ESCORREGADOR GRANDE ONDULADO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, FIXADO EM PATAMAR EXCLUSIVO FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM GRADES LATERAIS FABRICADAS PELO MESMO PROCESSO; 1 ESCALADA DE CORDAS EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 42,40MM, COM CORDAS DE 14MM CRUZADAS E FIXADAS COM BUCHAS PLÁSTICAS; 1 ESCADA FABRICADA EM ARCOS DE TUBOS COM DIÂMETRO DE 1", COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS, FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 1 DESCIDA DE BOMBEIRO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 42,4MM, FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 2 PONTES DE PASSAGEM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1850MM, PISO CURVADO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 1", BARRAS TREFILADAS DE 3/8" E TRAVESSAS INFERIORES EM PERFIL 2MM E SISTEMA DE SEGURANÇA COM BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAIS SUSPENSAS; 2 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS COLUNAS, ALÉM DE GRADES LATERAIS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 1,05M. TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SUPORTE DO TELHADO E SUPORTE DA PLATAFORMA, UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, SEM A PRESENÇA DE EMPOLAMENTO E FERRUGEM, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DE PESO ESTATICO COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 187KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 16071-4:2021; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

1.1.3.11. ITEM 11: PLAYGROUND MULTICOR M - COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, NO MÍNIMO DOIS TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E B96ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURAS ENTRE 0,80M E 1,20M EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE 2MM E TUBOS DE 15X15MM, COM PELO MENOS AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1 TOBOGÃ COM 4 CURVAS DE 45° COM DIÂMETRO APROXIMADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DE 0,63M EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 ESCORREGADOR GRANDE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 CERCA ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 1 CONJUNTO PARA PASSAGEM EM CURVA PERFAZENDO 90° COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63M, FIXADOS A TORRE POR DUAS FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 CERCA METALOFONE EM POLIETILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO E 8 TUBOS METÁLICOS, CADA UM EM UMA COR E EMITINDO UMA NOTA DIFERENTE; 1 ESCADA DE BOMBEIRO COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 42,4MM E 31,75MM, FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 1 ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; 1 GUARDA CORPO EM POLIETILENO COLORIDO DE NO MÍNIMO 10MM, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO DIFERENTES FIGURAS GEOMÉTRICAS VAZADAS; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 6 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 2 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS COLUNAS, ALÉM DE GRADES LATERAIS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 1,05M. TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SUPORTE DO TELHADO E SUPORTE DA PLATAFORMA, UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, SEM A PRESENÇA DE EMPOLAMENTO E FERRUGEM, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DE PESO ESTATICO COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 187KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 16071-4:2021; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.3.12. ITEM 12: PLAYGROUND MULTICOR P - COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, E UM TELHADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURAS ENTRE 0,80M E 1,20M EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE 2MM E TUBOS DE 15X15MM, COM PELO MENOS AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1 CERCA ÁBACO EM POLIETILENO COLORIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO, COM VARETAS METÁLICAS E ARGOLAS PLÁSTICAS EM 4 CORES DIFERENTES; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 CERCA METALOFONE EM POLIETILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, COM O NOME DA ATIVIDADE VAZADO E 8 TUBOS METÁLICOS, CADA UM EM UMA COR E EMITINDO UMA NOTA DIFERENTE; 1 ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 ESCORREGADOR GRANDE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCORREGADOR ONDULADO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 4 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS COLUNAS. TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SUPORTE DO TELHADO E SUPORTE DA PLATAFORMA, UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, SEM A PRESENÇA DE EMPOLAMENTO E FERRUGEM, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DE PESO ESTATICO COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 187KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 16071-4:2021; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.4. O preço médio unitário e total apresentado na tabela do subitem 1.1.2 estabelece o valor máximo aceitável por esta Administração Municipal para a contratação do objeto.

1.1.5. Para o lote único de livre concorrência poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. Considera-se nesta contratação que os serviços demandados são de **natureza comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado e de acordo com o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Prazo de vigência do contrato

1.3.1. A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

1.3.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.3.4. O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. Objetivando o alcance de melhores resultados para a Administração Municipal, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

2.3. A referida solicitação se faz necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barcarena, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), visando à implantação e melhoria dos espaços públicos destinados ao lazer infantil. Essa ação está diretamente relacionada à necessidade de equipar praças e logradouros públicos do município com estruturas adequadas, seguras e acessíveis para crianças de diferentes perfis, promovendo inclusão, socialização e desenvolvimento integral.

2.4. Barcarena possui uma extensa área territorial de mais de 1,5 milhão de km², composta por zona rural, zona urbana, estradas e ilhas, abrigando uma população que demanda espaços de lazer bem estruturados. Embora existam áreas destinadas ao lazer em diversos bairros,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

muitos desses locais carecem de equipamentos apropriados para recreação infantil. A instalação dos brinquedos contribuirá para que as crianças e jovens do município tenham acesso a ambientes adequados para o brincar, o que é essencial para a promoção de bem-estar e qualidade de vida.

2.5. Além do aspecto recreativo, os brinquedos possuem grande importância pedagógica. Eles são capazes de estimular habilidades motoras, cognitivas e sociais nas crianças, promovendo o aprendizado por meio da diversão. O ato de brincar permite que elas desenvolvam a imaginação, aprendam a resolver problemas, tomem decisões, explorem, negociem e se expressem de forma legítima. Esses espaços também fortalecem os laços familiares e comunitários, tornando-se pontos de encontro e convivência entre os moradores.

2.6. Dessa forma, a iniciativa de adquirir e instalar brinquedos em praças e espaços públicos de Barcarena é fundamental para garantir o direito ao lazer das crianças, promovendo o desenvolvimento saudável e a inclusão social, além de valorizar os espaços urbanos e oferecer benefícios duradouros para toda a comunidade.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 publicado no Portal Nacional de Compras Públicas, e conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução mais vantajosa para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, estado do Pará, é o **registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas**, estando devidamente prevista e detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este estudo abrange todos os aspectos essenciais do processo, incluindo a especificação da prestação do serviço, a análise de viabilidade, a metodologia de compra e os recursos envolvidos.

3.2. Levando em consideração o valor orçado e a natureza da aquisição (comum), a solução como um todo contempla a realização de **licitação**, na modalidade **pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, com contratação em lote único**, com a utilização do **sistema de registro de preços**, para um período de 12 (doze) meses.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos devem ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência.

4.2. Os bens deverão possuir as características, especificações e descrições estabelecidas neste instrumento e demais anexos, bem como apresentar qualidade física compatível com as exigências previstas.

4.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

4.5. A necessidade de contratação do objeto é única. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

4.6. Informações para o dimensionamento da proposta comercial:

4.6.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.2. A proposta de preços deverá se referir aos serviços e aquisições da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.7. Critérios de sustentabilidade

4.7.1. Após uma análise minuciosa do objeto a ser contratado, identificamos importantes impactos ambientais que demandam atenção e ação por parte da Administração Municipal. Entre esses impactos, destacam-se os seguintes:

4.7.1.1. **Uso de materiais não sustentáveis** – Brinquedos produzidos com plásticos convencionais ou metais que não possuem origem controlada ou reciclável podem gerar resíduos de difícil destinação ao fim da vida útil dos equipamentos.

4.7.1.2. **Geração de resíduos sólidos** – O processo de fabricação, instalação e eventual descarte dos brinquedos pode gerar resíduos plásticos, metálicos, madeiras tratadas e embalagens, que devem ser devidamente gerenciados.

4.7.1.3. **Consumo de energia e emissões na produção e transporte** – O transporte dos brinquedos até os locais de armazenamento e distribuição envolvem consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa.

4.7.2. Ações de mitigação dos possíveis impactos ambientais:

4.7.2.1. **Uso de materiais sustentáveis** – Dar preferência a fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis, como aquelas produzidas com materiais recicláveis ou biodegradáveis.

4.7.2.2. **Gerenciamento de resíduos** – Implementar programas de reciclagem e reutilização de materiais, além do descarte correto de insumos tóxicos.

4.7.2.3. **Transporte** – Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte. Além disso, pode-se otimizar as rotas de entrega e utilizar modos de transporte mais sustentáveis.

4.8. Exigência de amostra

4.8.1. Não aplicável a esta contratação.

4.9. Garantia do produto

4.9.1. O prazo de garantia para o(s) serviço(s) prestado(s) é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9.2. O prazo de garantia contratual dos bens contratados, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.9.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.9.3. Durante o prazo de vigência da garantia, se o objeto apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.9.4. As substituições de peças e a mão de obra, quando da necessidade em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

4.9.5. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens demandados, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição da mesma, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.9.6. Durante o prazo de garantia a Contratada deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), sobre o objeto adquirido.

4.10. Descrição da execução dos serviços

4.10.1. A execução será de responsabilidade da empresa contratada, devidamente habilitada, que deverá dispor de equipe técnica especializada e comprovada experiência na montagem dos brinquedos.

4.10.2. O objeto será executado em duas etapas distintas e sequenciais, sendo a primeira voltada à entrega dos equipamentos e a segunda à instalação dos equipamentos. A divisão em etapas visa garantir o adequado planejamento logístico, a conferência dos itens recebidos e a correta execução da montagem nos locais previamente definidos.

4.10.2.1. Etapa 1 - Entrega dos Equipamentos:

4.10.2.1.1. Consiste no fornecimento completo dos conjuntos de brinquedos, com todos os componentes e acessórios, conforme especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. Os equipamentos deverão ser entregues, devidamente embalados, com identificação clara, acompanhados de manuais, certificados de segurança (se aplicável) e notas fiscais.

4.10.2.1.2. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da autorização de compra.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.10.2.1.3. A Entrega será diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Rodovia PA 481, km 01, bloco 3, Bairro: São Francisco, CEP 67404-054;

4.10.2.1.4. A conferência do material será feita por servidores designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

4.10.2.1.5. Em caso de divergência entre o fornecido e o especificado, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata no prazo de até 15 (quinze) dias, corridos.

4.10.2.2. Etapa 2 - Instalação dos Equipamentos:

4.10.2.2.1. Após a entrega e conferência, será realizada a instalação dos equipamentos nos locais definidos pela Administração. Esta etapa inclui o preparo da área (caso necessário), montagem dos componentes, fixação dos equipamentos conforme normas de segurança vigentes (como a ABNT NBR 16071), testes de estabilidade e funcionalidade.

4.10.2.2.2. A instalação deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias corridos após a finalização da entrega e a emissão de autorização para início da montagem pela Administração.

4.10.3. Condições para execução:

4.10.3.1. Liberação formal da área por parte da Prefeitura;

4.10.3.2. Presença de servidor responsável para acompanhamento dos serviços;

4.10.3.3. A instalação deverá ser feita de forma segura, respeitando normas técnicas, com uso de ferramentas adequadas e materiais resistentes às intempéries;

4.10.3.4. Ao final, deverá ser emitido um termo de conclusão de instalação, com vistoria conjunta da empresa e da equipe técnica municipal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo, por igual período, a critério da Administração Municipal.

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Local de entrega:

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte local:

5.2.1.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Barcarena (SEMDUR), localizada na Rodovia PA 481, km 01, bloco 3, Bairro: São Francisco, CEP 67404-054, de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08:00 às 14:00 h, de acordo com o indicado na Autorização de Compra emitida pela SEMDUR.

5.3. Prazo de entrega:

5.3.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria requisitante, em documento padronizado.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do contratante

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.5.2. A Contratante se responsabilizará pelo fornecimento e despesas de combustível, para a embarcação, objeto desta solicitação.

5.5.3. As demais despesas de manutenção preventiva, corretiva ou outras, são de responsabilidade do Contratado, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

5.5.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando os dias, meses e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.5. Informar ao Contratado o itinerário de cada viagem, através de Ordem de Serviços.

5.5.6. Informar ao Contratado antecipadamente, mínimo de 12 (doze) horas, qualquer alteração do itinerário de cada viagem.

5.5.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.5.8. Receber o serviço e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste desta solicitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5.9. Pagar a fatura do licitante vencedor no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

5.5.10. Para a prestação dos serviços, será formalizado termo de carta Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com edital e anexos, e da Proposta de Preços do contratado.

5.6. Obrigações da contratada

5.6.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com o respectivo cargo, e-mail e telefones de contato.

5.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior da Administração Municipal.

5.6.3. Fornecer a Administração Municipal as informações e quaisquer esclarecimentos necessários durante toda a vigência contratual.

5.6.4. Prestar o(s) serviço(s) ofertado(s) na sua proposta comercial, nas condições estabelecidas para contratação.

5.6.5. Encaminhar, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.6.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação/contratação.

5.6.7. Comunicar a Administração Municipal, tempestivamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto para a contratação, com a devida comprovação.

5.6.8. Cumprir o(s) prazo(s) de execução e demais condições contratuais.

5.6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a Administração Municipal e não poderá onerar a execução do objeto do contrato.

5.6.10. Refazer o(s) serviço(s) que não atender(em) as especificações, no prazo estipulado para a contratação.

5.6.11. Refazer o(s) serviço(s), às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, no(s) qual(is) se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.6.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Administração Municipal, em razão de acidente, ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação do serviço(s).

5.6.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Administração Municipal por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, assim como os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

execução do contrato.

5.6.14. Paralisar, por determinação da Administração Municipal, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou patrimônio.

5.6.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração Municipal.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da fiscalização do contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

6.6.3. O fiscal técnico anotar no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor contratual, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. O fiscal administrativo do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.6.10. Compete ao fiscal setorial do contrato, assim como ao seu substituto, exercerem as atribuições previstas nos subitens 6.6.1 a 6.6.9, de acordo com o Decreto Municipal nº 0445/2024-GPMB.

6.7. Da gestão do contrato

6.7.1. O gestor contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.7. Infrações e sanções administrativas

6.7.1.O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

- 6.7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);
- 6.7.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 15% (quinze por cento);
- 6.7.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);
- 6.7.1.4. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;
- 6.7.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
- 6.7.1.6. Fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
- 6.7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.7.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e
- 6.7.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.7.2.Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

- 6.7.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- 6.7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.7.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.7.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

6.7.5. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Avaliação da execução do objeto

7.1.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) conforme as características constantes na especificação/descrição deste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.2. Todo(s) o(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) com boa técnica e por profissionais devidamente capacitados/habilitados.

7.2. Recebimento do objeto

7.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação de autorização de compra da Secretaria requisitante.

7.2.2. Todos os equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega.

7.2.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.2.4. Os equipamentos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

7.2.5. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;

7.2.6. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7.2.7. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, quando for o caso;

7.2.8. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.9. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra;

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração Municipal atestar a execução do objeto do contrato.

7.3.3. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.4. Da mesma forma, deverá ser encaminhada acompanhando a nota fiscal ou fatura a documentação específica relacionada com a contratação, conforme as exigências contratuais.

7.3.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.3.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.

7.3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, considerando a **natureza comum** do(s) serviço(s) demandado(s).

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço global pelo lote único**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.3. Econômico-financeira:

8.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). As certidões que não fixarem prazo de validade somente serão aceitas quando expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação, sendo admitida, quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abranjam o referido domicílio, devendo observar:

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b) Aplica-se o entendimento da alínea anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4/2015/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU)”; e

c) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

8.4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, e assinados por um diretor e um profissional habilitado com registro no CRC comprovando:

8.4.3.3.01. A boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

8.4.3.4. Para fins desta licitação, entende-se por apresentados na forma da Lei: o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados lançados no livro Diário, com os termos de Abertura e Encerramento devidamente registrados no Órgão Público competente, conforme disposição da lei 14.133/2021 e do art. 19 da IN 02/2010 e suas alterações; e ainda observados os prazos do artigo 1.078 da Lei 10.406/02.

8.4.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.7. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se a exigência de Índice de Liquidez.

8.4.3.8. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.

8.4.3.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.11. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021 é o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

8.4.3.12. Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 69, caput, da Lei nº. 14.133/2021) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

8.5. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

9.1. O órgão responsável do processo será a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, representada por seu Secretário, o Sr. Luiz Henrique dos Santos Moraes.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor do objeto da contratação consta na coluna valor unitário estimado previsto na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura instrumento equivalente.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) agente condutor(a) da licitação porventura julgar necessário.

12.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4. É facultado ao(a) agente condutor(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

12.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, em conformidade com art. 183 e seus incisos.

12.7. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena, 30 de maio de 2025.

ELABORADO POR:

Vanessa Liane de Oliveira Lacerda

Matricula: 96213-9/1

Planejamento de Contratações DLC/PMB

APROVADO POR:

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0057/2025- GPMB

Luiz Henrique dos Santos Moraes

Secretário Executivo de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 0009/2025 – GPMB